



PESSOAS TRANSGÊNERO E SEU ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Orientações para o
atendimento integral de
população transgênero na
Atenção Primária à Saúde de
Viçosa - MG e microrregião





Conceitos Básicos

Para que possamos minimizar as dificuldades relacionadas à experiência de gênero, torna-se essencial a compreensão de conceitos básicos sobre as pessoas transgênero. Vamos lá?

Sexo classificação biológica dos indivíduos como machos ou fêmeas, baseada em características orgânicas (cromossomos, níveis hormonais, órgãos reprodutivos e genitais).



Gênero maneira pessoal e social como os indivíduos se reconhecem como homens e/ou mulheres ainda que não tenham em seus corpos órgãos que o façam ser reconhecidos como homens ou mulheres, ou seja, independe do sexo, da classificação biológica.

Expressão de gênero forma como a pessoa se apresenta, sua aparência estética e seu comportamento, de acordo com expectativas sociais de um determinado gênero.

Identidade de gênero sentimento internalizado do eu como homem, mulher ou outra identidade de gênero como a gênero, gênero não-binário, gênero-gênero ou fluido de gênero.



Orientação sexual atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade.

Humildade cultural conceito de não projetar suas próprias experiências pessoais e preconceitos de identidade nas experiências e identidades de outros.

Cisgênero uma pessoa cuja identidade e / ou expressão de gênero esteja alinhada com o sexo atribuído ao nascimento.

Transgênero conceito amplo que abrange um grupo diversificado de pessoas que não se identificam, em graus diferentes, com comportamentos “esperados”, pela norma social e cultural, do gênero que lhes foi determinado quando de seu nascimento.



Disforia de gênero sofrimento clinicamente significativo resultante da incongruência entre o gênero experimentado e o gênero atribuído, juntamente com um desejo persistente e forte de ser de outro gênero.

Transtorno de identidade de gênero diagnóstico relacionado à disforia de gênero ou incongruência de gênero em versões anteriores do DSM e CID. Este termo não deve mais ser utilizado.

Transexualismo já foi usado pela DSM mas já não se usa mais esse termo porque sugere patologização, doença.

Incongruência de gênero termo geral que descreve uma diferença entre identidade e / ou expressão de gênero e sexo designado; um diagnóstico da CID-11 que não requer diagnóstico de saúde mental.

Nome social designação nominal pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

Homem transexual pessoa que reivindica para si o reconhecimento social e legal como homem.

Mulher transexual pessoa que reivindica o reconhecimento social e legal como mulher.

Travesti pessoa que nasce do sexo masculino, mas tem uma identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo performances de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos por meio de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, porém, vale ressaltar que isso não é regra para todas. Diferentemente das transexuais, as travestis não desejam realizar a cirurgia de redesignação sexual (mudança de órgão genital). Utiliza-se o artigo definido feminino “A” para falar da Travesti.

Diferenças de desenvolvimento sexual Condições congênicas caracterizadas por desenvolvimento sexual cromossômico, gonadal ou anatômico (por exemplo, hiperplasia adrenal congênita, síndrome de insensibilidade ao andrógeno, síndrome de Turner); não é um termo universalmente aceito; também chamados distúrbios do desenvolvimento sexual ou intersexuais.



Fonte: David et al. (2018).

Disponível em: <https://www.aafp.org/afp/2018/1201/p645.html>.

acesse!





Como oferecer cuidados em saúde a pessoas transgênero na rede de assistência à saúde em Viçosa e Microrregião?

A primeira medida para um atendimento humanizado e de respeito é o **uso do nome social**.

Na ficha e no prontuário, anotar o nome que consta no documento e o nome que a pessoa deseja ser chamada, sinalizando o nome a ser utilizado e **jamais falando em voz alta o nome de registro**.

O uso do nome social é um direito adquirido pelo Decreto Presidencial nº 8.727/2016, no âmbito da administração pública federal.

Os profissionais de saúde **deverão ouvir ao usuário** lembrando que nem sempre a procura por atendimento está relacionada à saúde transgênero, e sim, para atendimento geral; portanto, devem ser conduzidos, na rede, da mesma maneira que outros usuários.

1 Abra espaço para questões e dificuldades relativas à sua experiência de gênero

Como pacientes transgênero ou com sofrimentos e dificuldades relativas à sua experiência de gênero se apresentam nos cenários clínicos?

Não há recomendação de rastreamento ativo de questões relativas à experiência de gênero nas consultas de rotina em APS.

Quais seriam, portanto, as situações em que médicos e médicas da APS podem abrir espaço e acolher essa demanda de saúde para seus pacientes?

1 Na identificação básica do paciente, usando perguntas simples. **“*poderia me informar seu nome completo?*”, “*como você prefere ser chamado/chamada?*”** abrindo espaço ao direito de o paciente usar o nome social.

2 Quando o paciente apresenta demandas e dificuldades quanto às suas experiências de gênero, à atividade sexual e sexualidade como motivo de consulta.

3 Quando utilizamos **de rotina** a abordagem da experiência da doença dentro do método clínico centrado na pessoa, para avaliação de todo motivo de consulta. (por exemplo, “**o que você pensa que pode ter causado/estar causando essa dor de cabeça?**” “**algo aconteceu na sua vida que pode estar influenciando esse cansaço?**”)

4 Quando abordamos de forma **oportuna**, o contexto familiar e social do paciente.

5 Quando realizamos orientações sobre métodos contraceptivos e aconselhamento de proteção de doenças sexualmente transmissíveis a pessoas sexualmente ativas.

6 Na abordagem de dificuldades e sofrimentos em saúde mental de forma geral.



Wenceslau LD, Fonseca VKT, Dutra LA, Caldeira LG. Um roteiro de entrevista clínica centrada na pessoa para a graduação médica. Rev Bras Med Fam Comunidade. 2020;15(42):2154. [https://doi.org/10.5712/rbmf14\(41\)2154](https://doi.org/10.5712/rbmf14(41)2154)

2 Reconheça elementos específicos de experiências de incongruência de gênero

As potenciais questões, dificuldades e sofrimentos relacionados à experiência de gênero são diversas, abrangem um espectro amplo de intensidade e de formas de vivência. Por esse motivo, **rótulos devem ser evitados e o uso das próprias expressões e descrições de pacientes é o melhor ponto de partida** para oferecer suporte clínico. Faça, inicialmente, perguntas abertas como:

1 **Como você descreveria essa sua experiência?** Seria muito bom que você pudesse me contar com as suas palavras. Poderia me contar uma situação em que você já vivenciou?

2 Essa experiência tem trazido **dificuldades e sofrimentos** para você? Poderia me contar mais? De que forma?

3 Você associa essa experiência com as **experiências de gêneros** mais comuns como “homem” ou “mulher”, ou outras expressões para designar gêneros em referência a você?

4 Como você vive essa **experiência em relação ao seu corpo**, seus sentimentos, pensamentos e relações sociais?

5

Você gostaria de receber algum tipo de **apoio médico** para lidar com essas questões, dificuldades ou sofrimentos?

De forma complementar, o uso de categorias médico-diagnósticos pode ajudar a organizar a abordagem e o plano de cuidados. Os elementos que constituem a Incongruência (antiga Disforia) de Gênero – segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID 10, em revisão para o CID 11) e o manual de diagnóstico e estático de transtornos mentais 5 – devem subsidiar uma avaliação ampliada da experiência do/da paciente e não limitar ou rotular as peculiaridades de compreensão dessa experiência.

O DSM, na sua 5ª edição, traz a questão transgênero como diagnóstico de Disforia de Gênero em Adolescentes e Adultos.

CRITÉRIO A. Incongruência acentuada entre o gênero experimentado/expresso e o gênero designado de uma pessoa, por duração de pelo menos seis meses, manifesta por no mínimo dois das seguintes condições:

1. Incongruência acentuada entre o gênero experimentado/expresso e as características sexuais primárias e/ou secundárias (ou, em jovens adolescentes, as características sexuais secundárias previstas).
2. Forte desejo de livrar-se das próprias características sexuais primárias e/ou secundárias em razão de incongruência acentuada com o gênero experimentado/expresso (ou, em jovens adolescentes, desejo de impedir o desenvolvimento das características sexuais secundárias previstas).
3. Forte desejo pelas características sexuais primárias e/ou secundárias do outro gênero.
4. Forte desejo de pertencer ao outro gênero (ou a algum gênero alternativo diferente do designado).
5. Forte desejo de ser tratado como o outro gênero (ou como algum gênero alternativo diferente do designado).
6. Forte convicção de ter os sentimentos e reações típicos do outro gênero (ou a algum gênero alternativo diferente do designado).

CRITÉRIO B. A condição está associada ao sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento social, profissional ou em outras áreas importantes da vida da pessoa.

Fonte: American Psychiatric Association. *Diagnostic and statistical manual of mental disorders*, (DSM-5®), p. 452-453, 2013. Disponível em: http://www.clinicajorgejaber.com.br/2015/estudo_supervisionado/dsm.pdf.



acesse!



A CID-11 traz modificações em relação à CID-10. Entre outras alterações **retira a ideia de que ser transgênero é uma doença mental** e exclui a nomenclatura transsexualismo, evitando o uso do sufixo “ismo” que leva à ideia de doença.

Modificações ocorridas entre a CID-10 e a CID-11

Categorias	CID 10	CID 11
Capítulo	Transtorno Mentais e Comportamentais	Transtornos Sexuais e de Saúde Sexual
Denominação na infância	Transtorno de Identidade de Gênero na Infância	Incongruência de Gênero na Infância (pré-púberes)
Denominação em adolescentes e adultos	Transexualismo	Incongruência de Gênero na Adolescência (Púberes) e Idade Adulta
Critério diagnóstico essencial	Sofrimento ou prejuízo social	Exclui sofrimento ou prejuízo social
Sobreposição de diagnóstico	Não ser o sintoma de outro transtorno mental, não estar associado à anomalia cromossômica	Possibilita sobreposição com outros diagnósticos de transtorno do desenvolvimento sexual
Tempo necessário para diagnóstico	Pelo menos dois anos	Pelo menos alguns meses

Fonte: Adaptado de CID-10 e CID 11, 2019.

Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en#/http://id.who.int/icd/entity/577470983>; <https://icd.who.int/browse10/2019/en>.



acesse!

Depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático, distúrbios alimentares, uso de substâncias, violência por parceiro íntimo, automutilação, intimidação, evasão escolar, falta de moradia, comportamentos sexuais de alto risco e suicídio.

Devido à maior prevalência de experiências traumáticas de vida em pessoas transgênero, o cuidado deve ser realizado com segurança, confiança e guiado pelas experiências de vida do paciente. No que se refere a seus cuidados, é preciso empoderar o paciente, tornando-o seguro de si.

Os esforços para converter a identidade de gênero de uma pessoa para se alinhar com o sexo designado ao nascimento, a chamada **terapia de conversão de gênero**, são antiéticos e incompatíveis com as diretrizes e evidências atuais. Opiniões pessoais, religiosas e sociais não podem intervir no atendimento e na conduta; é preciso respeitar sempre a forma de viver e ver a vida do outro.

3 Como direcionar pacientes que desejam passar pelo processo transexualizador

O atendimento à pessoa transgênero no SUS é regulamentado pela Portaria n. 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que divide o atendimento entre atenção básica e atenção especializada.

A porta de entrada do paciente transgênero para atendimento é a atenção básica, assim como acontece com outros pacientes. Cabe à atenção básica realizar **acolhimento humanizado respeitando**, primeiramente, o **uso do nome social**. Além disso, em diversos lugares do Brasil e em Viçosa, os médicos e médicas da atenção primária à saúde e Estratégia de Saúde da Família, seguindo as orientações de diversas recomendações internacionais, já realizam a abordagem psicossocial e farmacológica da transexualização, com suporte de serviços especializados, quando necessário.

Você pode e deve oferecer esse apoio clínico: consulte seu gestor e busque informações sobre capacitação junto ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Universidade Federal de Viçosa. Enquanto você se capacita para oferecer esses cuidados, é possível encaminhar pacientes para serviços especializados, encaminhamento regulado ao Serviço de Atenção Especializado no Processo Transexualizador.

Quando a procura é pelo processo transexualizador, pela hormonioterapia e pela cirurgia: o cenário ideal é o encaminhamento para o Serviço de Atenção Especializado para processo Transexualizador.

Quando a procura for só pela hormonioterapia: poderá ser realizada na unidade básica de saúde, quando o profissional for capacitado para tal demanda, ou encaminhado para endocrinologista na atenção secundária.



Como Viçosa e Microrregião podem direcionar o atendimento desses pacientes?

- 1** Nas unidades da atenção básica em Viçosa, que já tem o programa de residência médica de família e comunidade da UFV, há médicos especialistas em medicina de família e comunidade realizando também a **prescrição e acompanhamento da hormonioterapia**.
- 2** Para **tratamentos especializados na saúde integral da população de travestis e transexuais**, são encaminhamentos para o ambulatório Trans Anyky Lima. Os atendimentos acontecem todas as quintas-feiras, das 07h30 às 13h, por consultas agendadas pelo telefone: (31) 3328.5055. O ambulatório fica no Hospital Eduardo de Menezes localizado na Rua Doutor Cristiano Rezende, 2213, bairro Bonsucesso, em Belo Horizonte (MG).
- 3** No consórcio intermunicipal de saúde de Viçosa e microrregião há **atendimento psiquiátrico e endocrinológico**; e na UAES/UFV, atendimento psiquiátrico.

Para a hormonioterapia e cirurgias, os pacientes precisam preencher alguns critérios. A **hormonioterapia** só pode ser iniciada em paciente com 18 anos ou mais; os **procedimentos cirúrgicos** a partir de 21 anos de idade do paciente devem ter, ainda, desde que tenha indicação específica e acompanhamento prévio de 2 anos pela equipe multiprofissional que acompanha o usuário(a) no Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador.

Em 2020, o Conselho Federal de Medicina publicou uma resolução em que a hormonioterapia pode ser iniciada aos 16 anos e as cirurgias realizadas a partir de 18 anos, desde que com acompanhamento prévio de 1 ano pela equipe multiprofissional responsável pelo(a) usuário(a) no Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador. No entanto, no SUS, precisamos seguir o que determina a portaria do Ministério da Saúde.



Como proceder com crianças e adolescentes

Nos casos das crianças e adolescentes que apresentam características que levam a pensar na transexualidade, o encaminhamento pode ser feito para o **ambulatório de endocrinologia pediátrica da UFV** na unidade de atendimento especializado, localizado na Praça W, s/n, Centro, Viçosa – MG (perto da Prefeitura), sob responsabilidade da professora e endocrinologista pediátrica Isabela Ferreira de Castro.

É preciso ressaltar que essas crianças e adolescentes terão acompanhamento clínico sem intervenção medicamentosa, uma vez que o serviço ainda não foi cadastrado para crianças e adolescentes. **O importante é não deixar o usuário desamparado e perdido na rede, mas ajudá-lo a achar o melhor caminho.**



Em 2019, no Brasil, **a homofobia tornou-se crime** com pena de reclusão de um a cinco anos pela aplicação analógica da Lei 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (racismo). A **transfobia se enquadra entre os crimes de homofobia**, podendo assim a pessoas transgênero acionar a justiça em caso de preconceito sofrido pela sua condição de gênero.



Direitos da População Transgênero

Os movimentos sociais LGBTQ, ao longo dos anos, vem lutando pela **visibilidade e reconhecimento identitário e político** das pessoas transgênero e, com isso, direitos foram sendo conquistados.

Atendimento humano com respeito e acesso ao processo transexualizador é garantido pela portaria n. 2.803, de 19 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde.

O **uso do nome social no âmbito de administração pública federal** foi garantido pelo Decreto Presidencial n. 8.727/2016. De acordo com esse decreto, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverão adotar em seus atos e procedimentos o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento. Deverá também constar o campo “Nome Social” nos registros de sistema de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres. O Nome Social deverá vir em destaque nesses instrumentos, acompanhado do nome civil, o qual deverá ser utilizado apenas para fins administrativos internos. Dessa forma, deverá constar nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual (feminino e masculino), assim como requerido pela interessada ou pelo interessado, a qualquer tempo.

Esta cartilha foi produzida como um dos resultados da pesquisa de Mestrado em Ciências da Saúde, realizado por Isabela Ferreira de Castro, no período de 2019 a 2020.



Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Enfermagem e Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Material produzido por:

Isabela Ferreira de Castro

Mestranda em Ciências da Saúde

Docente no Departamento de
Medicina e Enfermagem

Orientadora

Sílvia Almeida Cardoso

Coorientadores

Leandro David Wenceslau

Maria Carmen Aires Gomes

Patrícia de Oliveira Salgado

Projeto Gráfico e Diagramação

Editora Asa Pequena

Revisão Ortográfica e Gramatical

Grifo Consultoria Acadêmica